

**REGULAMENTO
LIGA NACIONAL MASCULINO
POLO AQUÁTICO 2018**



REGULAMENTO

Campeonato Brasileiro Interclubes de Polo Aquático Sub 20

CAPÍTULO I – DA REALIZAÇÃO

Art. 1 – O Campeonato Brasileiro Interclubes de Polo Aquático da categoria Sub 20, será realizado na Clube Internacional de Regatas - Santos /SP, localizado no endereço Av. Alm. Saldanha da Gama, 5 - Ponta da Praia, Santos - SP no período entre 30 de maio e 3 de junho de 2018.

CAPÍTULO II – DA CATEGORIA

Art. 2 – Os atletas participantes do Campeonato Brasileiro Interclubes de Polo Aquático disputarão na seguinte categoria:

- Sub 20 Masculino;
- Sub 20 Feminino;

CAPÍTULO III – DA INSCRIÇÃO

Art. 3 – Poderão participar do Campeonato Brasileiro Interclubes de Polo Aquático, as entidades filiadas a LBPA ou convidadas, mediante pagamento de taxa superior e aprovada pelo corpo diretivo.

§ 1º. Cada Entidade só poderá inscrever uma única equipe no evento;

§ 2º. As Entidades terão que confirmar suas inscrições junto a PAB, nos e-mails pab.secretaria@gmail.com, e paulo.fernandes@ligapab.com.br de forma oficial, **OBRIGATORIAMENTE** e **IMPRETERIVELMENTE**, até o dia 09/05/2018,

REGULAMENTO LIGA NACIONAL MASCULINO POLO AQUÁTICO 2018

§ 3º. A Entidade que não vier a confirmar sua inscrição até a data que consta no parágrafo segundo do Art. 3 **NÃO PODERÁ PARTICIPAR DA COMPETIÇÃO.**

§ 4º. A Entidade que se retirar da competição, sem justificativa prévia, após o dia 05/04/2018, será multada em 100% do valor total da inscrição;

§ 5º. A Entidade que se retirar da competição, sem justificativa prévia, e não cumprir o Art.3, será automaticamente suspensa dos campeonatos da PAB, até que o pagamento total da multa seja efetuado;

Art. 4. A relação nominal de até 13 nomes, incluindo os atletas estrangeiros e membros da comissão técnica, sendo estes 2 técnicos, 2 auxiliares técnicos, e 2 delegado de cada equipe, deverá ser enviada à PAB até **09/05/2018**, nos e-mails: pab.secretaria@gmail.com, e paulo.fernandes@ligapab.com.br. A inscrição da equipe somente será validada mediante o envio desta relação.

Paragrafo Único. Da comissão técnica só será permitida a presença nas áreas de competição durante as etapas de 1 membro para cada função, ou seja, 1 técnico, 1 auxiliar técnico e 1 delegado.

§ 1º. Na relação acima deverão constar os nomes dos atletas estrangeiros e emprestados na forma do **CAPÍTULO IV – DA INSCRIÇÃO – ESTRANGEIROS, CAPÍTULO V – DA INSCRIÇÃO – DUPLA NACIONALIDADE e CAPÍTULO VI – DA INSCRIÇÃO – EMPRÉSTIMO.**

Art. 5. O valor do rateio, como taxa de inscrição na competição será enviado as Entidades devidamente inscritas através de documento separado, junto com a planilha de custos, discriminada.

Art. 6. A LBPA emitirá e enviará a cada Entidade inscrita o Recibo de Pagamento da Taxa de Inscrição, em até dez dias úteis.

CAPÍTULO IV – DA INSCRIÇÃO - ESTRANGEIROS

Art. 7. Cada equipe poderá inscrever até 2 (dois) atletas estrangeiros;

§ 1º. O(s) atleta(s) estrangeiro(s) deverá(ão) constar na relação nominal de 25 nomes da equipe, conforme o **CAPÍTULO III – DA INSCRIÇÃO em seu Art. 4;**

§ 2º. Junto à relação nominal, a entidade deverá encaminhar, cópia do passaporte, que comprove a nacionalidade da atleta;

§ 3º. **IMPORTANTE** – É sugerido que o jogador estrangeiro participe de todas as fases da competição. No caso de algum impedimento sobre a citada participação, o jogador estrangeiro deverá obrigatoriamente, mais tardar, iniciar a sua atuação na

REGULAMENTO LIGA NACIONAL MASCULINO POLO AQUÁTICO 2018

competição pela entidade contratante a partir do 1º jogo do retorno, e estar elencado na relação dos 13 jogadores até o último jogo realizado pela entidade contratante na citada competição. Em caso de lesão, os exames comprobatórios, deverão ser encaminhados a PAB, para que possa tomar as devidas medidas cabíveis.

§ 4º. O atleta estrangeiro que não cumprir o Art. 7, §3º, não poderá disputar a FASE FINAL

CAPÍTULO V – DA INSCRIÇÃO – DUPLA NACIONALIDADE

Art. 8. Para efeito de inscrição e participação na Liga Nacional Divisão I 2018, o jogador brasileiro que possuir **dupla nacionalidade esportiva**, só poderá ser inscrito como brasileiro, caso esteja apto, sob o ponto de vista técnico da CBDA e mediante as regras da FINA para atuar na Seleção Nacional.

CAPÍTULO VI – DA INSCRIÇÃO – EMPRÉSTIMO

Art. 9. Será permitido na competição, o empréstimo de no máximo 2 (dois) jogadores a cada entidade interessada, desde que seja **filiada a PAB**;

Parágrafo Único. O jogador emprestado, não poderá jogar por outra Entidade, a não ser pela qual o mesmo foi emprestado, e **não poderá constar na relação da sua Entidade de origem**;

CAPÍTULO VI – DA PARTICIPAÇÃO

Art. 10. Cada entidade deverá apresentar até quarenta e cinco minutos antecedentes ao início de cada partida, à mesa de controle, a relação nominal em papel timbrado da própria equipe devidamente digitada, contendo o nome dos 13 jogadores que participarão da referida partida em ordem numérica correspondente ao número da touca de cada um.

Parágrafo único. A relação nominal dos 13 (treze) jogadores que participarão de cada partida, não poderá ser alterada após ser entregue à mesa de controle.

Art. 11. Somente será permitida a entrada no recinto da piscina (piscina de aquecimento, piscina de jogo, área VIP, área de arbitragem e área médica) as pessoas devidamente autorizadas e credenciadas. Cada equipe só poderá entrar na área da piscina de jogo com até treze jogadores e mais as três pessoas que compõem a comissão técnica, desde que devidamente uniformizadas que deverão permanecer no banco de reservas. Será permitida a presença da equipe médica, composta por máximo 2 pessoas (Médico e Fisioterapeuta), desde que os mesmos estejam devidamente uniformizados e permaneçam na área reservada a eles pela Organização.

REGULAMENTO LIGA NACIONAL MASCULINO POLO AQUÁTICO 2018

Parágrafo Único. A Entidade sede obrigatoriamente disponibilizará até 60 minutos antecedentes ao horário previsto para o início da primeira partida de cada rodada ao **Coordenador de Arbitragem ou Supervisor de Mesa**, 7 (sete) bolas em perfeitas condições de jogo para a realização das partidas.

Art. 12. A tabela de jogos, local, horário, deverá ser publicada pela PAB **até o dia 14/05/2018, em caráter definitivo.**

Art. 13. A escala de arbitragem para a primeira rodada deverá ser publicada oficialmente no máximo 72h antes do início da mesma;

Parágrafo Único. Nas rodadas subsequentes, a escala de arbitragem, deverá ser divulgada no máximo 48h antes das mesmas, inclusive quando houver rodadas concomitantes;

Art. 14. A original das súmulas de todos os jogos deverá ser entregue pelos árbitros ao **Coordenador de Arbitragem ou Supervisor da Mesa**, logo após a conclusão da partida, num prazo máximo de 15 minutos. Cópias das súmulas deverão ser obrigatoriamente entregues as equipes, até 15 minutos após o encerramento de cada partida. O Coordenador ou Supervisor de Mesa deverá encaminhar em até 24h a súmula digitalizada ao email pabm1nd2017@gmail.com, com cópia para paulo.fernandes@ligapab.com.br, para que possa ser publicado no site da PAB.

Parágrafo único. Caso seja possível, será utilizada a súmula eletrônica, cujo padrão será adotado pela LBPA;

Art. 15. Se por qualquer circunstância uma partida não puder ser realizada ou concluída em decorrência de fatores como más condições climáticas, falta de energia elétrica, dentre outras, caberá ao representante da PAB, em conjunto com os representantes das equipes envolvidas decidirem sobre a remarcação, continuação ou encerramento da referida partida, dentro das próximas 24hs. Caso não haja acordo, é de responsabilidade da PAB a decisão final.

CAPÍTULO VII-DOS LOCAIS DE COMPETIÇÃO E APLICAÇÃO DAS REGRAS DO JOGO.

REGULAMENTO LIGA NACIONAL MASCULINO POLO AQUÁTICO 2018

Art. 16. As toucas, sungas, maiôs e uniformes em geral, são de exclusiva propriedade e responsabilidade de cada equipe participante, devendo estar todos de acordo com as Regras vigentes da FINA;

§ 1º. A Comissão Técnica deverá se apresentar em cada partida devidamente e igualmente uniformizada vestindo agasalho, camisa, calça tipo agasalho, conforme abaixo descrito.

§ 2º. Para qualquer efeito será única, exclusivamente considerado como uniforme o uso de tênis, calças tipo agasalhos e ou jeans, camisas, e também agasalho desde que devidamente padronizados contendo o logotipo oficial do Clube e Patrocinadores quando for o caso.

§ 3º. Se algum membro da Comissão Técnica não estiver em acordo com o Art. 16, parágrafo primeiro, **deverá ser retirado do banco de reservas imediatamente, antes do início da partida;**

CAPÍTULO VIII – DO SISTEMA DE DISPUTA E DAS CLASSIFICAÇÕES

Art. 17. O evento será disputado da seguinte forma;

No máximo 6 (seis) equipes inscritas:

Fase Classificatória – todos contra todos

Fase Final – Semifinal e Final

Acima de 6 (seis) equipes inscritas:

Fase Classificatória – as equipes serão divididas em tantos grupos forem necessários;

Fase Classificatória – o critério de disputa dos grupos, será decidido quando da confecção da tabela;

Fase Final – Quartas de Final – Semifinal e Final

§ Único – Nas quartas de final, semifinal e final, todos os jogos deverão ter vencedores, o desempate seguirá a WP 11.3

Art. 18. Será declarada equipe campeã da Fase Classificatória e conseqüentemente as demais classificações da referida Fase toda a equipe que vier a somar o maior número de pontos ganhos obtidos em cada partida a saber:

- a. Equipe vencedora = 3 pontos ganhos
- b. Empate = 01 ponto ganho para cada equipe
- c. Equipe perdedora = 00 ponto ganho

REGULAMENTO LIGA NACIONAL MASCULINO POLO AQUÁTICO 2018

d. Equipe perdedora por WO = 00 pontos ganhos

Art. 19. Em caso de empate no número de pontos ganhos de duas ou mais equipes para a apuração da equipe campeã e demais colocações da Fase Classificatória serão utilizados os critérios de desempate na ordem em que estão estabelecidos a saber:

- a. Confronto direto
- b. Maior número de saldo de gols
- c. Maior número de gols positivos (marcado)
- d. Menor número de gols negativo (sofrido)
- e. Sorteio

Art. 20. Durante as Fases Semi-Final e Final todas as partidas deverão apresentar um resultado definitivo, ou seja, se a mesma terminar em empate no seu tempo normal será aplicada a regra WP 11.3 da FINA para a apuração da equipe vencedora.

CAPÍTULO IX – DAS EQUIPES

Art. 21 A apresentação das equipes será feita exatamente aos 15 minutos antecedentes ao horário previsto para o início de cada partida, ocasião em que o nome da Entidade será anunciado, bem como dos seus jogadores que deverão se perfilar em ordem numérica com os seus respectivos gorros devidamente amarrados, sendo o nome do Capitão e Técnico de cada equipe anunciados por último.

Art. 22. A Mesa de Controle ao registrar um gol ou falta grave deverá anunciar o nome da Entidade, bem como o número da touca. Apenas no caso de gol deverá ser anunciado o nome pelo qual o jogador é conhecido.

Parágrafo único. Caso não haja placar eletrônico, ou por qualquer motivo o mesmo não estiver funcionando, sempre que ocorrer um gol, a Mesa de Controle será obrigada a fornecer o tempo restante para encerramento do quarto ou da partida, e também anunciar o último minuto de cada quarto.

CAPÍTULO X – DAS PENALIDADES

Art. 23. Todo jogador que for excluído do jogo por ter cometido um ato de brutalidade (de acordo com a regra WP 22.9 da FINA) **estará automaticamente suspenso da próxima partida em que a sua equipe vier a tomar parte**, sem prejuízo das penalidades que a Comissão Disciplinar Temporária e/ou STJD vierem a determinar. E também por determinação da FINA, o jogador penalizado não será permitido permanecer no recinto da piscina (área de jogo), antes e durante os jogos

REGULAMENTO LIGA NACIONAL MASCULINO POLO AQUÁTICO 2018

que estiver cumprindo a suspensão, isso inclui também o período de aquecimento pré-jogo.

Art. 24. Todo membro da comissão técnica, que estiver participando do jogo sentado no banco de reservas, que for excluído do jogo após receber um cartão vermelho, **estará automaticamente suspenso da próxima partida** em que sua equipe vier a participar, sem prejuízo das penalidades que a Comissão Disciplinar Temporária e/ou STJD vier a determinar. Por determinação da FINA, ao atleta infrator, e/ou qualquer membro da Comissão Técnica (técnico, auxiliar técnico e dirigente), ou a qualquer membro da comissão técnica (técnico, auxiliar técnico ou dirigente), não será permitido permanecer no recinto da piscina (área de jogo), antes e durante os jogos que estiver cumprindo a suspensão, isso inclui também o período de aquecimento pré-jogo.

Art. 25. Caso qualquer equipe, quando solicitada, não se alinhar para apresentação, ou a fizer de maneira desrespeitosa ao público e/ou a organização do evento, o árbitro ou o Delegado da partida, deverá emitir um relatório e submeter o mesmo à Diretoria da LBPA, que deverá tomar as medidas legais cabíveis.

Art. 26. Toda a equipe que não estiver alinhada, decorridos 15 minutos para o início da partida, conforme horário determinado na Tabela Oficial do evento, publicada pela LBPA, em Boletim Oficial, será declarada perdedora por WO. Neste caso, o placar do jogo será de 5 x 0, a favor da equipe presente.

Parágrafo único. Qualquer equipe que vier a perder duas partidas por WO será automaticamente eliminada da competição.

CAPÍTULO XI – DAS AUTORIDADES DO EVENTO

Art. 27, Os Oficiais de arbitragem serão indicados pela CBDA.

Art. 28. **O Coordenador de Arbitragem ou Supervisor de Mesa** presidirá a Mesa de Controle, dando total apoio à arbitragem no controle das incidências contrárias às Regras que possam ocorrer no recinto da piscina.

Parágrafo único. Não será permitido o veto a qualquer oficial de arbitragem escalado pela CBDA.

Art. 29. Durante o decorrer da partida, o árbitro é a autoridade máxima, sendo determinantemente vedado qualquer pessoa interferir na sua atuação e permanecer no local que lhe é reservado. O mesmo se aplica aos juízes de gol e oficiais de mesa;

Art. 30. Todos os oficiais de arbitragem escalados deverão estar presentes no local da partida ou no recinto de jogo até 30 minutos antecedentes ao horário determinado para o início da partida;

REGULAMENTO LIGA NACIONAL MASCULINO POLO AQUÁTICO 2018

Art. 31. Se algum membro da arbitragem não estiver presente no horário determinado no Art. 29, poderá ser substituído imediatamente por outro. O **Coordenador de Arbitragem ou Supervisor de Mesa** deverá relatar o ocorrido na súmula e encaminhar a Diretoria da LBPA;

Parágrafo único. Caso não haja a possibilidade de substituição do membro da arbitragem, o **Coordenador de Arbitragem ou Supervisor de Mesa**, manterá o membro escalado e o mesmo será suspenso automaticamente por 1 rodada;

CAPÍTULO XII – ANTIDOPING

Art. 32. Caso exista a possibilidade, a CBDA realizará o exame ao longo da competição;

§ 1º. Caso o exame seja realizado, será sorteado, na partida escolhida, um atleta de cada equipe;

§ 2º. O sorteio será realizado no intervalo entre o segundo e terceiro quartos, na presença dos representantes dos clubes;

§ 3º. Todo o procedimento deverá seguir rigorosamente as normas da CBDA e WADA;

§ 4º. Conforme legislação em vigor poderá acontecer controle antidoping, aleatoriamente, por órgãos governamentais ou por solicitação de entidade nacional como a CBDA e internacionais como FINA, ODEPA, CONSANAT e demais entidades do desporto.

CAPÍTULO XII – DA PREMIAÇÃO

Art. 33. Serão premiadas as 3 (três) primeiras equipes classificadas, recebendo medalhas representativas de Ouro, para o Campeão, de Prata, para o Vice-Campeão e de Bronze, para o Terceiro Colocado. O Capitão de cada equipe receberá os troféus correspondentes ao terceiro, segundo e primeiro lugar.

Art. 34 – Serão concedidos Troféus ou Medalhas:

- a. Ao goleiro menos vazado;
- b. Ao artilheiro, que será o jogador com maior número de gols assinalados durante o evento;
- c. Ao MVP da competição. Será o jogador que ao de toda a competição mais se destacar.
- d. Em todas as partidas da Fase Classificatória será eleito o jogador destaque da partida, e a partir daí será feito um ranking;

REGULAMENTO LIGA NACIONAL MASCULINO POLO AQUÁTICO 2018

- e. Os jogadores ranqueados que chegarem as quartas de final, e sejam eleitos o destaque da sua partida, receberão 2 pontos cada. Os jogadores ranqueados que chegarem as semifinais e forem eleitos o destaque da sua partida, receberão 3 pontos. O jogador no qual sua entidade alcançar a final e ele for eleito o destaque da mesma, receberá 4 pontos. Ao final, se somarão todos os pontos e aí teremos o MVP da competição;
- f. A seleção do evento. Será formada através de indicação dos técnicos e capitães das equipes participantes. Os técnicos e capitães, não podem votar em atletas do seu próprio clube;

Parágrafo único. A mesa de controle, antes da premiação, anunciará a seleção do evento;

CAPÍTULO XIII - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 35. Os casos omissos neste Regulamento serão resolvidos pela Diretoria da LPAB, aplicando as determinações contidas no Código Brasileiro de Polo Aquático – **C B P A** – e as Regras Oficiais de Polo Aquático da FINA.

REGULAMENTO LIGA NACIONAL MASCULINO POLO AQUÁTICO 2018

ANEXO

1. COMISSÃO DISCIPLINAR TEMPORÁRIA - CDT

- 1.1 A Comissão Disciplinar Temporária da LBPA é formada pelos senhores Raul Amaya, Ricardo Tonietto e Cláudio Marques. As súmulas de cada partida que contenham alguma infração descrita em regras disciplinares, deverão ser encaminhadas ao procurador da LBPA, Sr. Luis Paulo Marques, que receberá a ocorrência, dando prosseguimento ou não, conforme legislação em vigor.
- 1.2 Todo procedimento seguirá o Código Brasileiro de Justiça Desportiva – CBJD e legislação brasileira pertinente.
- 1.3 Uma vez julgados os processos pela CDT, os mesmo deverão ser encaminhados ao STJD da CBDA, que poderá decidir sobre a manutenção ou a extensão das penalidades já aplicadas.

ANEXO

1. COMISSÃO DISCIPLINAR TEMPORÁRIA - CDT

- 1.4 A Comissão Disciplinar Temporária da LBPA é formada pelos senhores Raul Amaya, Ricardo Tonietto e Cláudio Marques. As súmulas de cada partida que contenham alguma infração descrita em regras disciplinares, deverão ser encaminhadas ao procurador da LBPA, Sr. Luis Paulo Marques, que receberá a ocorrência, dando prosseguimento ou não, conforme legislação em vigor.
- 1.5 Todo procedimento seguirá o Código Brasileiro de Justiça Desportiva – CBJD e legislação brasileira pertinente.
- 1.6 Uma vez julgados os processos pela CDT, os mesmo deverão ser encaminhados ao STJD da CBDA, que poderá decidir sobre a manutenção ou a extensão das penalidades já aplicadas.